

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MŢ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 009/2021.

Aos (07/06/2021), sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, ás (09h00min) nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão -Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares e Mauricio Ribeiro Pinto. Constatada a ausência dos vereadores: Sirleide Maria da Hora Jorge, (atestado médico). Dando quórum legal sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente convidou o Sr. Wagner Ferreira, convidando a todos para fazerem a oração do Pai Nosso. O Sr. Presidente deu por aberto os trabalhos informando que não seria necessária a leitura da Ata da Sessão anterior, uma vez que a mesma era do conhecimento de todos. Colocada a ata em discussão, nenhum vereador quis manifestar se. Colocada em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. PEQUENO EXPEDIENTE: ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Financeiro do Exercício de 2021, por Superávit Financeiro e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 014/2021, o Sr. Presidente determinou ao Vereador Mario Rodrigues Valadares - Relator da CPU que realizasse a leitura do Parecer nº 021/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito ~ Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4.320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superavit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais). Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 014/2021 na integra. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 014/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 022/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Remancjamento, Transposição e Transferências de Dotações Orçamentárias Constantes da Lei nº 874/2020

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº, 202 - Centro - Fone' tió 3489 1739/FAX: 3489-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT CNPJ:24,990,152/9901-47. E mail:eamara c2019@onflook.com 5hc www.camaracibeiraocascalheira.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

– Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2021 até o limite de 10% de Suplementação e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 022/2021, o Sr. Presidente determinou ao Vereador Mario Rodrigues Valadares - Relator da CPU que realizasse a leitura do Parecer nº 022/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações consignadas na Lei Municipal nº 874/2020, até o limite de 10% (dez por cento). Em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei Federal nº 4.320/64. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 022/2021 na integra. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider, dizendo que não aprova o referido projeto de lei, como também não aprovou o Parecer na reunião da CPU porque o mesmo dá direito de autonomia em (10%) dez por cento a mais do Orçamento que já tem (10%) dez por cento aprovado anteriormente no orçamento de 2021, totalizando (20%) vinte por cento. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 022/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por (06) seis votos a (01) um. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 023/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Financeiro do Exercício de 2021, por Superávit Financeiro e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 023/2021, o Sr. Presidente determinou ao Vereador Mario Rodrigues Valadares - Relator da CPU que realizasse a leitura do Parecer nº 023/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial conforme art.41, Inciso II da Lei 4.320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretária Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 119.800,00 (Cento e Dezenove Mil e Oitocentos Reais). Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de Lei 023/2021 na integra. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 023/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 024/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Autoriza o Poder Executivo a Firmar Acordo de Parcelamento de Dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e dá outras providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/FAX: 3489-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT CNPJ:24.990.152/0001-47. E mail:camararc2019@outlook.com Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA – MT

024/2021, o Sr. Presidente determinou ao Vereador Mario Rodrigues Valadares – Relator da CPU que realizasse a leitura do Parecer nº 024/2021 sobre o mesmo, o qual dizia o seguinte: O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal firmar acordo de parcelamento da dívida para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), oriundos de exercícios anteriores, não abrangidos pelas Leis anteriores. O parcelamento autorizado pela presente Lei será pago em parcelas mensais e sucessivas, acrescentando se ao débito multas, juros e correção monetária, pelo período do parcelamento. Portanto Senhores vereadores Sou de Parecer Favorável ao referido Projeto de _ Lei 024/2021 na întegra. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei em discussão, manifestou o vereador Altamiro Schneider, dizendo que aprova o referido projeto de lei com ressalvas porque no corpo do projeto não fala a quantidade de parcelas. A Srª. Prefeita participando online da sessão disse que serão (60) sessenta parcelas, mas gostaria que estivesse rezando no projeto essa quantidade de parcelas. O Sr. Presidente colocou o Projeto de Lei 024/2021 em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 026/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Dispõem sobre a e dá outras Autoriza para Abertura de Crédito Suplementar providências". Concluída a leitura do Projeto de Lei 026/2021, o Sr. Presidente baixou o mesmo para análise da Comissão Permanente Única -CPU. Nada mais havendo na ordem do dia o Sr. Presidente passou para a Palavra Livre. Nenhum vereador mais quis fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada esta Sessão e convocou todos os Senhores Vereadores para participarem da próxima Sessão Ordinária a Ser Realizada no dia 21/06/2021, ás 20h. Eu Simone Gonçalves de Paula e Silva escrevi a presente ata que depois de lida, discutida e votada vai devidamente assinada.

1th L
ALTAMIRO SCHNEIDER Maiane Bulena Belêm DAIANE BARBOSA BELEM Maiane Bulena Belêm
DATANE DADROSA RELEVI-
ELIZELI SOUSA PARGA
JOSE SOARES DE SOUSA- Turano Santos Costa
LUCIANO SANTOS COSTA TORRES VALADARES
MARIO RODRIGUES VALADARES
MAURÍCIO RIBEIRO PINTO
PAULO SCHUH

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/FAX: 3489-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br